

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 08/97

De 10 de Abril de 1.997

Projeto de Lei nº 005/97

Autoria: Vereadora Marly Luzia Held Pavão

Dá denominação às vias públicas
do Loteamento "Jardim Saci".

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas do Loteamento "Jardim Saci", ficam assim denominadas:

a) RUA COTOVIA- à via públicas que passa defronte aos Lotes nºs 203 a 230 da Quadra "H" e Lotes nºs 250 a 268 da Quadra "I", bem como defronte à área verde do referido Loteamento, todos compreendidos entre as Avenidas Homero Nigro e Sabiá;

b) RUA GRAUNA- à via pública que passa defronte aos Lotes nºs 116 a 138 da Quadra "F"; Lotes nºs 177 a 202, da Quadra "H"; Lotes nºs 158 a 176, da Quadra "G"; e Lotes nºs 231 a 249, da Quadra "I", todos compreendidos entre as Avenidas Araraquara e Sabiá;

c) RUA BEM-TE-VI - à via pública que passa defronte aos Lotes nºs 95 a 115 da Quadra "F"; Lotes nºs 139 a 157 da Quadra "G"; Lotes nºs 29 a 47; e Lotes nºs 67 a 87 da Quadra "D", todos compreendidos entre as Avenidas Araraquara e Sabiá;

d) RUA ROUXINOL- à via pública que passa defronte aos Lotes nºs 14 a 28 da Quadra "C" e Lotes nºs 48 a 86, todos compreendidos no trecho entre a Avenida Araraquara e a divisa da Granja Jaraguá;

e) RUA CANÁRIO- à via pública situada entre as Avenidas Araraquara e Homero Nigro, abrangendo, também em virtude de prolongamento, a Rua "I", do Loteamento "Jardim Novo Américo";

f) RUA PAVÃO- à via pública situada entre as Avenidas Araraquara e Sumaré, abrangendo, também, em virtude de prolongamento, a Rua II, do Loteamento "Jardim Novo Américo";

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
= 2 =

g) AVENIDA BEIJA-FLOR- à via pública situada entre a Rua Cotovia e a Rua "F" do Loteamento "Jardim Novo Américo", abrangendo, também, em virtude de prolongamento, a Avenida "B" deste último Loteamento;

h) AVENIDA SABIA- à via pública situada entre as Ruas Cotovia e Bem-Te-Vi; e

i) AVENIDA PINTASSILGO- à via pública situada entre Rua Rouxinol e Quadra "O", do Loteamento "Jardim Novo Américo".

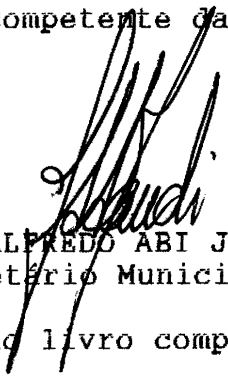
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 1º dia do mês de Abril de 1.997 (um mil novecentos e noventa e sete).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 13 e 14 do livro competente nº 17 (dezesete).